



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 357/2015

Maceió, 20 de julho de 2015.

Exmo. Sr
Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.
Nesta

Senhor Presidente,

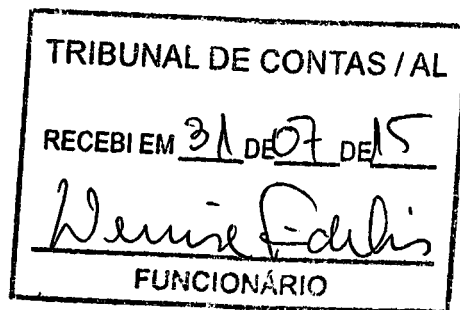
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.^a para registro do Contrato nº 30/2015, celebrado entre a CASAL e o Sr. CELSO FEITOSA, que tem como objeto a locação de imóvel, situado na Rua Vereador Camilo José de Lira, nº 84, Centro, Feira Grande/AL, o qual servirá para acomodação do Núcleo de Atendimento da CASAL. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento. O valor mensal do aluguel é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR.

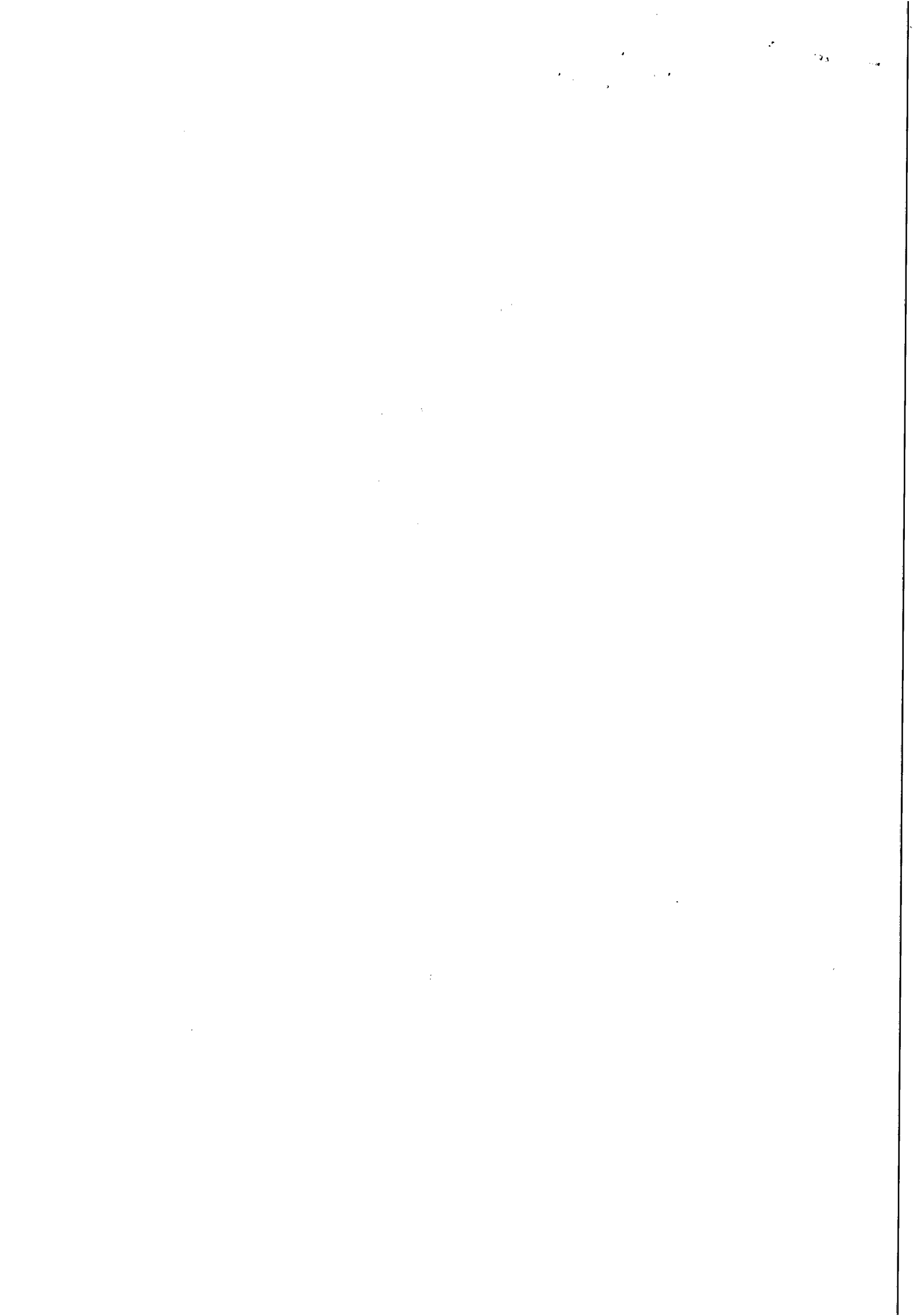
A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 17 de junho de 2015.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 5075/2015 – CASAL - C.I Nº 84/2015 – CAF/UN AGRESTE – Fls. 01 a 32.

Atenciosamente,

Eng.º WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR
Diretor Presidente





PROT: 5075/2015



COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI 84/2015
PROT: /2015

Origem:

CAF / UN AGRESTE

Destino:

SUNEI

Data de emissão:

11.03.2015

Sr. Superintendente,

Considerando a necessidade de locação de um imóvel para acomodar o Escritório do Núcleo Feira Grande, vimos através desta solicitar a V.Sa., a celebração de contratação do imóvel localizado à Rua Vereador Camilo José de Lira, nº 84 de propriedade do Sr. Celso Feitosa.

Ressalvamos que o imóvel em questão possui características que atendem às necessidades da CASAL naquela localidade, com boa estrutura física e está em local estratégico para o atendimento de consumidores, além de conter espaço adequado para estoque de materiais utilizados em serviços de manutenção do sistema de distribuição, e que conforme propostas anexas, o preço está abaixo do valor de mercado local.

Segue anexo:

- Proposta comercial de locação do imóvel localizado à Rua Vereador Camilo José de Lira, nº 84, na cidade de Feira Grande, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) assinada pelo Sr. Celso Feitosa;
- Cópia Escritura Pública do imóvel localizado à Rua Vereador Camilo José de Lira, nº 84, na cidade de Feira Grande;
- Cópia de Identidade e CPF do proprietário;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Declaração Negativa de Débito da CASAL;
- Declaração Negativa de Débito da Eletrobrás;
- Propostas comerciais de 03 imóveis distintos

Atenciosamente,

Lidiane Santos Lima
Coord. CAF - MAT: 2364
UN Agreste / CASAL

Visto,

Tácito Marques Castelo Branco
Engº Químico / Administrador
Gerente UN Agreste

EM BRANCO



PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Eu Celso Feitosa, Proprietário do imóvel localizado à Rua Vereador Camilo José de Lira Nº 84, na cidade de Feira Grande, venho oferecer proposta à Cia de Saneamento de Alagoas, para locação mensal do referido imóvel no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Sem mais, prestamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Feira Grande, _____ de _____ de _____.

Celso Feitosa

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RG.
CPF

EM BRANCO



ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Local do Imóvel: Feira Grande

Outorgantes Vendedores: Elenilza Salustiano dos Santos

Outorgado Comprador: Celso Feitosa

Valor do Contrato: R\$: 80.000,00 (Oitenta mil reais)

CÓPIA

EM BRANCO



CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UMA CASA À VISTA

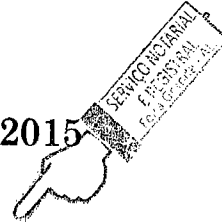
Pelo presente instrumento particular de compra e venda, de lado ELENILZA SALUSTIANO DOS SANTOS, Solteira, Funcionário Público Municipal, portadora da carteira de identidade RG: 875.220 - SSP/AL e inscrito no CPF/ MF sob nº 557.097.454-72, residente e domiciliados na Rua Camilo José de Lira nº 34, Centro, nesta cidade de Feira Grande, estado de Alagoas, de ora em diante chamados simplesmente de VENDEDORA, e, de outro lado, o Sr. Celso Feitosa, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, portador da carteira de identidade RG nº 1825096 – SSP/ AL e inscrito no CPF/ MF sob nº 037.636.694-00, residente e domiciliado na Rua Virgíliana Gonçalves Ribeiro nº 21, Centro, nesta cidade de Feira Grande, estado de Alagoas, de ora em diante chamado simplesmente de COMPRADOR, têm, entre si, como justo e contratado, o que segue:

Os VENDEDORES são legítimos possuidores e proprietários do imóvel que assim se descrê e caracteriza: uma casa situada na Rua Vereador Camilo José de Lira, nº 84, nesta cidade de Feira Grande, estado de Alagoas, com os seguintes limites e confrontações: NASCENTE com Salustiano Caetano dos Santos, 18 metros, ao NORTE com Paulo Barbosa dos Santos, 5,5 metros, ao poente com José Antônio dos Santos, 18 metros, ao sul com a citada Rua Vereador Camilo José de Lira com 5,5 metros. Os VENDEDORES vedem a COMPRADORA, o imóvel descrito e caracterizado, que possui de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus (real, pessoal, fiscal ou extrajudicial), dúvidas, arrestos ou sequestros, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e de conformidade com as condições adiantes estabelecidas. O preço certo e ajustado da venda é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) por conta do qual a VENDEDORA confessa e declara haver recebido do COMPRADOR, e de cujo recebimento da a mais ampla e irrevogável quitação para não mais repetir. A posse do imóvel, objeto desse contrato, é transmitida pela VENDEDORA, consistente na recusa à outorga da escritura definitiva de que trata essa cláusula, dará ao COMPRADOR o direito de pedir a adjudicação compulsória do imóvel, na forma de lei, além de outras medidas tendentes ao recebimento de indenização por perdas de danos que venham a ser causados em razão da citada recusa. O COMPRADOR poderá ceder e transferir os direitos que lhe decorrem deste contrato, independentemente da anuência da VENDEDORA, porém, cedentes e cessionários ficarão solidários no cumprimento das obrigações ora ajustadas. O presente contrato é celebrado sob a condição expressa da sua irrevogabilidade e irretratibilidade. Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrerem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi levado,

CÓPIA

obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo. E, por estarem assim ajustados, declarando as partes que não estão vinculadas às restrições da legislação previdenciária, como empregadores, firmam o presente instrumento particular, na presença das duas testemunhas que também o assinam.

Feira Grande, 06 de janeiro de 2015



Vendedora: Elenilza Salustiano dos Santos

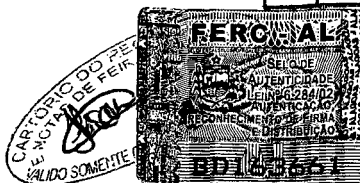
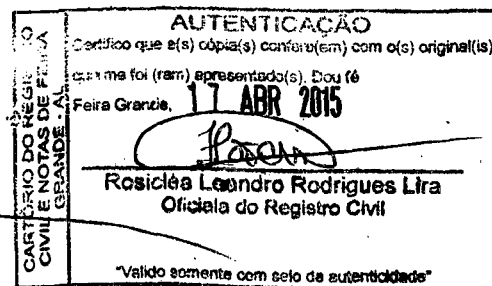
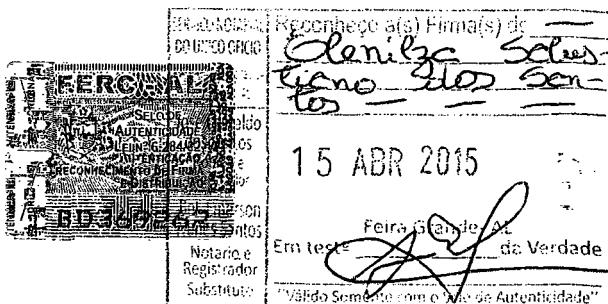
Elenilza Salustiano dos Santos

Comprador: Celso Feitosa

Celso Feitosa

Testemunhas:

Agnaaldo das Santos
José Carlos Santos



Zilma de Lira Torres
Substituta



EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PERÍCIA OFICIAL - PO/AL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO D. J. MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polgar Direito

Celso Feitosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1825096 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2010

NOME CELSO FEITOSA

FILIAÇÃO ANTONIO NETO FEITOSA
MARIA NAZARÉ LIRA

NATURALIDADE SÃO PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 20/06/1980

DOC. ORIGEM CERTID. NASC 11153 FLS 191 LIV 13
SÃO PAULO - SP

CPF

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

2 VISA

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recarta Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 037.636.694-00

Nome CELSO FEITOSA

Nascimento 20/06/1980

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓPIA



EM BRANCO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 037.636.694-00

Nome da Pessoa Física: CELSO FEITOSA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:13:30** do dia **24/04/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **7EA2.A7AC.021D.8908**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE

Rua 07 de Setembro, 15 - Centro - Feira Grande - Estado de Alagoas
CNPJ nº 12.207.528/0001-15 - CEP 57.340-000
Fone: (82)3524-1153 E-mail: pmfeiragrande.al@ig.com.br



Feira Grande
O Progresso está de Volta
Prefeito: Veridiano Almir
Vice: Professor César

Certidão Negativa de Débito Nº 02/2015

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE.

NOME: CELSO FEITOSA

CPF: 037.636.694-00.

ENDEREÇO: RUA VEREADOR CAMILO JOSÉ DE LIRA, nº 84.

BAIRRO: CENTRO.

CIDADE: FEIRA GRANDE/AL - CEP: 57340-000.

Esta certidão não inclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao contribuinte acima identificado.

Esta Certidão tem validade por 360 dias.

Feira Grande/AL, 13 de Abril de 2015, às -10:15:30hs.


Osvaldo Bruno Barboza Santos
Sec. De Administração

EM BRANCO



Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
Tarifada na origem para telefones celulares

Para contato com a empresa,
informe este número

Código Único
0319099-4

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

 **Eletrobras**
Distribuição Alagoas
Companhia Energetica de Alagoas

Endereço para Entrega

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
AV VER CAMILO J DE LIRA, 84
CENTRO -
CEP 57.340-000 - FEIRA GRANDE - AL

Cód. Único: 0319099-4

Uso Exclusivo dos Correios:

Imóvel Demolido Recusado Nº Inexistente Endereço Insuficiente Outros _____

_____/_____/_____
Data

Rubrica do Responsável

Visto



EMBRANCO



Companhia Energetica de Alagoas

Av. Fernandes Lima, 3349

- Maceió - AL -

CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE:

Fone: 0800 082 0196 ou 2126-9365 (Ouvidoria)

www.eletrbrasalagoas.com - ARSAL: 0800-727-0167

FEIRA GRANDE - AL, 17 de Abril de 2015.

Unidade Consumidora: 0319099-4
Cliente : 0000425-1 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
CNPJ: 12294708000181
IEST : 240081463 - SEFAZ - AL
Endereço: AV VER CAMILO J DE LIRA 84 , CENTRO
Cidade : FEIRA GRANDE - AL
CEP : 57.340-000

Declaramos quitado(s) o(s) débito(s) abaixo relacionado(s) deste Cliente e Unidade Consumidora :

Mês e Ano de Fatmto	Nº Fat.	Valor da Fatura R\$	Data de Vencimento
02/2015	0	0,00	30/03/2015
01/2015	0	13,86	28/02/2015
12/2014	0	13,01	30/01/2015
11/2014	0	13,37	30/12/2014
10/2014	0	12,88	30/11/2014
09/2014	0	12,00	30/10/2014
08/2014	0	10,04	30/09/2014
07/2014	0	10,66	30/08/2014
06/2014	2	9,54	30/07/2014
05/2014	0	10,18	30/06/2014
04/2014	0	10,20	30/05/2014
03/2014	0	10,35	30/04/2014
02/2014	0	9,90	30/03/2014
01/2014	0	10,25	28/02/2014
12/2013	0	10,22	30/01/2014
11/2013	0	10,29	30/12/2013
10/2013	0	10,30	30/11/2013
09/2013	0	9,70	30/10/2013
08/2013	0	9,98	30/09/2013
07/2013	0	10,05	30/08/2013
06/2013	0	18,87	30/07/2013
05/2013	0	18,18	30/06/2013
04/2013	0	10,02	30/05/2013
03/2013	0	18,24	30/04/2013
02/2013	0	19,05	30/03/2013
01/2013	0	24,67	28/02/2013
12/2012	0	20,65	30/01/2013
11/2012	0	23,15	02/01/2013
10/2012	0	19,96	30/11/2012
09/2012	0	11,68	30/10/2012
08/2012	0	11,07	30/09/2012
07/2012	0	11,10	30/08/2012
06/2012	0	10,93	30/07/2012
05/2012	0	11,17	30/06/2012
04/2012	0	11,03	30/05/2012
03/2012	0	10,88	30/04/2012
02/2012	0	10,93	30/03/2012
01/2012	0	11,01	29/02/2012

Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais.

EM BRANCO



Companhia Energetica de Alagoas

Av. Fernandes Lima, 3349

- Maceió - AL -

CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE:

Fone: **0800 082 0196** ou **2126-9365 (Ouvidoria)**

www.eletrbrasalagoas.com - ARSAL: 0800-727-0167

FEIRA GRANDE - AL, 17 de Abril de 2015.

Unidade Consumidora: 0319099-4
 Cliente : 0000425-1 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
 CNPJ: 12294708000181
 IEST : 240081463 - SEFAZ - AL
 Endereço: AV VER CAMILO J DE LIRA 84 , CENTRO
 Cidade : FEIRA GRANDE - AL
 CEP : 57.340-000

Declaramos quitado(s) o(s) débito(s) abaixo relacionado(s) deste Cliente e Unidade Consumidora :

Mês e Ano de Fatmto	Nº Fat.	Valor da Fatura R\$	Data de Vencimento
12/2011	0	11,14	30/01/2012
11/2011	0	11,12	30/12/2011
10/2011	0	18,53	30/11/2011
09/2011	0	30,43	30/10/2011
08/2011	0	18,27	30/09/2011
07/2011	0	10,25	30/08/2011
06/2011	0	10,39	30/07/2011
05/2011	0	10,86	30/06/2011
04/2011	0	11,00	30/05/2011
03/2011	0	10,95	30/04/2011
02/2011	0	7,96	31/03/2011
01/2011	0	10,13	28/02/2011
12/2010	0	10,10	28/01/2011
11/2010	0	10,93	31/12/2010
10/2010	0	10,89	30/11/2010
09/2010	0	10,58	31/10/2010
08/2010	0	10,43	30/09/2010
07/2010	0	8,22	31/08/2010
06/2010	0	9,53	31/07/2010
05/2010	0	10,30	30/06/2010
04/2010	0	10,32	31/05/2010
03/2010	0	10,30	30/04/2010
02/2010	0	10,43	31/03/2010
01/2010	0	10,34	28/02/2010
12/2009	0	10,31	31/01/2010
11/2009	0	10,35	31/12/2009
10/2009	0	10,36	30/11/2009
09/2009	0	11,29	31/10/2009
08/2009	0	12,74	30/09/2009
07/2009	0	21,63	31/08/2009
06/2009	0	12,79	31/07/2009
05/2009	0	12,70	30/06/2009
04/2009	0	12,74	31/05/2009
03/2009	0	12,71	30/04/2009
02/2009	0	12,71	31/03/2009
01/2009	0	12,79	28/02/2009
12/2008	0	12,55	28/01/2009
11/2008	0	12,79	28/12/2008
10/2008	0	12,71	28/11/2008
09/2008	0	11,82	28/10/2008
08/2008	0	11,32	30/09/2008
07/2008	0	11,33	30/08/2008
06/2008	0	11,29	31/07/2008
05/2008	0	11,31	30/06/2008

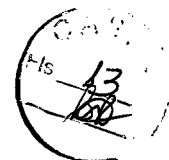
EM BRANCO

04/2008	0	11,29	30/05/2008
03/2008	0	11,46	30/04/2008
02/2008	0	11,34	30/03/2008
01/2008	0	11,52	29/02/2008
12/2007	0	11,09	31/01/2008
11/2007	0	11,84	31/12/2007
10/2007	0	11,42	30/11/2007
09/2007	0	11,13	31/10/2007
08/2007	0	10,86	30/09/2007



Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais.

EM BRANCO



GSAN CASAL EM PRODUCAO - SEJAM BEM \



Dados Cadastrais	Dados Adicionais	Análise Ligação Consumo	Histórico Faturamento	Débitos Imóvel	Pagamento Imóvel	Devoluções Imóvel	Documento Cobrança	Parcel.	RA	Histórico
------------------	------------------	-------------------------	-----------------------	----------------	------------------	-------------------	--------------------	---------	----	-----------

Menu GSAN
Gsan

PESQUISAR NO MENU

Ultimos Acessos

Entre em Contato

Alterar Senha

Data Atual: 24/04/2015

Usuário: 23647

Grupo: CONSULTA PADRAO RELATORIOS COMERCIAIS

Nº Acesso: 226

Data Ult. Acesso: 15/04/2015 04:25:40

Sair

Dados do Imóvel

Imóvel:* 11702699 027.001.0380.0080.000

Situação de Água: LIGADA Situação de Esgoto: POTENCIAL

Cientes

Nome do Cliente	Tipo da Relação	Data Início Relação	Telefone	CPF/CNPJ
CASAL-FEIRA GRANDE	PROPRIETARIO	08/02/2013	(82)35242631	
CASAL-FEIRA GRANDE	USUARIO	08/02/2013	(82)35242631	

Contas

Legenda: Contas em revisão
Contas pagas e não baixadas
Contas em cobrança administrativa

Situação de Cobrança:

Débitos A Cobrar

Tipo do Débito	Mês/Ano Referência	Mês/Ano Cobrança	Parcelas a cobrar	Dias Suspensão Lançamento	Valor a cobrar
Inserir Débito a Cobrar					

Créditos A Realizar

Tipo do Crédito	Mês/Ano Referência	Mês/Ano Cobrança	Parcelas a creditar	Valor a creditar
Inserir Crédito A Realizar				

Guias de Pagamento

Número da Guia	Número Parcela	Data de Emissão	Data de Vencimento	Valor da Parcela	Situação Guia
Inserir Guia de Pagamento					

Legenda: Guias em cobrança bancária
Guias em cobrança administrativa

Valor Total dos Débitos 0,00 Valor Total dos Débitos Atualizado 0,00

Extrato de Débito Cancelado

Efetuar Parcelamento
Extrato de Débito com Seleção
Emitir Aviso de Corte / Ordem de Corte

◀ Voltar Avançar ▶

Cancelar

PMSS

Aplicação: 2.11r142.2 - 14/04/2015 - 16:33:25

EM BRANCO



Declaração
Inexistência
Debit



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió - AL CEP 57.020-510
C.N.P.J. 12.294.708/0001-81 INSC EST. Nº 24.008.146-3.

*** FATURA ***

CLIENTE/ENDEREÇO DE ENTREGA CASAL-FEIRA GRANDE RUA VER CAMILO JOSE DE LIRA N.: 84 CENTRO 57340-000	MATRICULA 0011702699 MÊS/ANO 4/2015
--	--

RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	HEIDRÔMETRO 3T13708
-------------	----------	-------------------------------

DATA LEITURA 14/04	LEIT. ANTERIOR 1571	LEIT. ATUAL 1571	CONSUMO 10	MÉDIA 10	CONS. RATEADO 0	INFORMAÇÕES ADICIONAIS 1M0034M
------------------------------	-------------------------------	----------------------------	----------------------	--------------------	---------------------------	--

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CIDADE FEIRA GRANDE
--------------------	-------------------------------

SA	SE	ECONOMIAS	SETOR	QUADRA	LOTE	SUBLOTE
3	1	RES. 0 COB. 0 IND. 0 PUB. 1	001	0380	0080	000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	Valor aproximado de tributos. R\$ 0.00 PIS e COFINS. Lei 12.741 de 2012	

VENCIMENTO	08/05/2015	TOTAL A PAGAR	R\$ 0,00
------------	-------------------	---------------	-----------------

HISTÓRICO DE CONSUMO									
MES/ANO	LEITURA	DL	OC	CONSUMO	MES/ANO	LEITURA	DL	OC	CONSUMO
04/2014	1567	0		10	10/2014	1568	0	LI	10
05/2014	1567	0	LI	10	11/2014	1571	0	LI	10
06/2014	1567	60	LI	10	12/2014	1571	0	LI	10
07/2014	1567	0	LI	10	01/2015	1571	0	LI	10
08/2014	1568	0	LI	10	02/2015	1571	0	LI	10
09/2014	1568	0	LI	10	03/2015	1571	0	LI	10

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Nº AMOSTRAS	TURBIDEZ	COR	CLORO	pH	COLIF. TOTAIS	E.coli
	MÍNIMO EXIGIDO	12	12	12	0	12	12
	REALIZADAS	10	10	14	10	14	1
	QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	12	12	12	0	12	12
	OBSERVAÇÃO						

MENSAGENS:
Lei 12.007/09 - A Casal declara quitados os débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui os comprovantes pagos.

VIA USUÁRIO
VIA CASAL



MATRICULA 0011702699	MÊS/ANO 4/2015	CIDADE 027	SETOR 001	QUADRA 0380	LOTE 0080	SUBLOTE 000
VENCIMENTO	08/05/2015	TOTAL A PAGAR	R\$ 0,00			

8261000000-7 00001351820-4 11702699042-6 01500003003-2



CÓPIA

EM BRANCO



PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Eu JOSE CICERO SANTANA, Proprietário do imóvel localizado à Rua VEREADOR CAMILO JOSÉ DE LIMA Nº 172, na cidade de FEIRA GRANDE, venho oferecer proposta à Cia de Saneamento de Alagoas, para locação mensal do referido imóvel no valor de R\$ 450,00 (QUATRO-CENTOS E CINQUENTA REAIS).

Sem mais, prestamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

FEIRA GRANDE, 13 de ABRIL de 2015

Jose Cicero Santana

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

RG. 584708-55P-AL

CPF 384.479.074-68

EM BRANCO



PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Eu Eduardo Severiano Santos, Proprietário do imóvel localizado à
Rua Januário José de Lira N° 11, na cidade
de Feira Grande, venho oferecer proposta à Cia de Saneamento de Alagoas,
para locação mensal do referido imóvel no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos
Reais).

Sem mais, prestamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Feira Grande, 15 de Abril de 2015

Eduardo Severiano Santos
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RG. 5938597 SSP SP
CPF 598944248 - 87

EM BRANCO



PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Eu Dijalma Luiz Pereira, Proprietário do imóvel localizado à Rua Aureliano Luiz Pereira Nº 241, na cidade de Feira Grande, venho oferecer proposta à Cia de Saneamento de Alagoas, para locação mensal do referido imóvel no valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais).

Sem mais, prestamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Feira Grande, 14 de Abril de 2015

Dijalma Luiz Pereira
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RG. 618.022 SSP/AL
CPF 397.714.314-04

EM BRANCO



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

5075/2015

Nº FOLHA:



A GEPLAN:
Solicitamos informar a classificação orçamentária, bem
como a fonte de recursos.
Em 27/04 2015


Antonio Fernando Santana Nascimento
Engenheiro Civil - CREA 020071386-0
Superintendente de Negócios do Interior
Casal Matrícula 1536

EM BRANCO



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

5.075/2015


Nº FOLHA:


CASAL
19

À SUNEI,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11.103 – UN AGRESTE.
Grupo de Despesa	300.000 – Serviço de Terceiros.
Rubrica	307.319 – Aluguel de Imóveis.


Jorge P. Santos Junior
Assist. Adm. Mat. 2440


Flávio
Coordenador de Planejamento
e Análise Econômica
Mat. 1440
GEPLAN / SUDECO

Em 29/04/2015

À ASSUR:
Encaminhamos o presente processo para a necessária instrução jurídica.
Em 29/04/2015


Antonio Fernando Santana Nascimento
Engenheiro Civil - CREA 020071386-8
Superintendente de Negócios do Interior
Casal Matrícula 1536

EM BRANCO



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

5075115


Nº da folha:



Ao Adv. Edilson Alves,

Para análise e parecer jurídico.

Em, 06 de maio de 2015.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica

A Assun

Segue parecer anexado em análise e parecer.
Em, 07 de maio 2015.



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo N°: 5075/2015

Interessado: CAF/ UN AGRESTE

Assunto: Locação de imóvel.

EMENTA: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL. LICITAÇÃO. DISPENSA. PREVISÃO LEGAL INSCULPIDA NO ART. 24, X, DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DIRETA. **PELO ACOLHIMENTO CONDICIONADO DO PEDIDO.**

Trata os autos de solicitação de locação de imóvel para funcionamento do escritório comercial da CASAL na cidade de Feira Grande, de propriedade da Sra. Celso Feitosa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, localizado na Rua Vereador Camilo José de Lira, nº 48, Feira Grande/Alagoas.

Foi colacionado a Comunicação Interna: Pedido motivado – fls. 01; certidão de registro de imóvel – fls. 03/05; certidão conjunta de débitos municipais da dívida ativa do município – fls. 07/08; cópia do RG e CPF do Sr. Celso Feitosa – fls. 06; declaração negativa de débito com a CASAL – fls. 13/14; propostas – fls. 15/17; dotação orçamentária – fls.19; proposta do Sr. Celso Feitosa – fls. 02; declaração negativa de débito com a ELETROBRÁS – fls. 09/12.

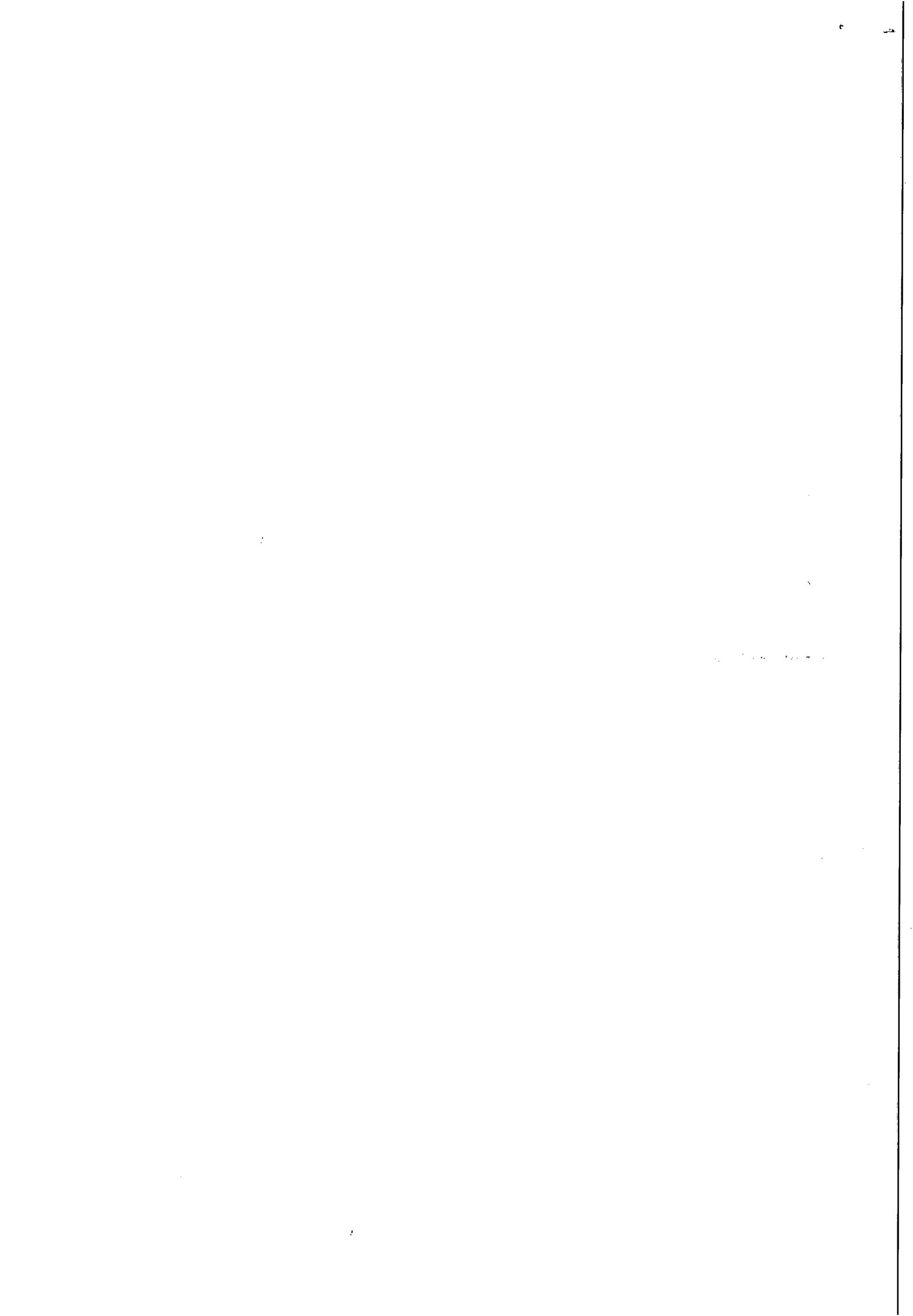
É, em suma, o relatório, passo à análise.

A contratação direta submete-se a um procedimento administrativo, como regra, ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível.

Pois bem, ao escolher um sujeito específico e com ele contratar, a decisão administrativa deverá ser razoável e fundar-se em critérios compatíveis com a isonomia, isso significa o preenchimento de alguns requisitos, dentre eles o da motivação do ato. Em todos os casos, atribuição de competência discricionária não se confunde com liberação de motivação, aliás, muito ao contrário, a competência discricionária demanda justificativas muito mais exaustivas e minuciosas do que a prática do ato vinculado.

Justifica-se o pleito prestando as seguintes informações: o imóvel em questão possui características que atendem às necessidades da CASAL naquela localidade, com boa estrutura física e está em local estratégico para o atendimento de consumidores, além de conter espaço adequado para estoque de materiais utilizados em serviços de manutenção do sistema de distribuição, e que conforme propostas anexas, o preço está abaixo do valor de mercado local.

Pois bem, prescreve o art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93:



22
Art. 24 É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. (grifo nosso).

Para que haja a pretendida contratação necessário se faz o atendimento de 03 (três) requisitos, a saber: a) necessidade de imóvel para desempenho de atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades do negócio; c) compatibilidade do aluguel com os parâmetros de mercado, e, d) Não tenha na localidade imóvel pertencente a Casal.

Em análise dos autos e das propostas anexadas, verifica-se o preenchimento dos requisitos supracitados. O imóvel localizado na Rua Vereador Camilo José de Lira, nº 84, na cidade de Feira Grande, inscrito no Registro Geral sob nº 1825096, servirá para funcionamento do escritório comercial da CASAL no município, bem como satisfazer as necessidades pretendidas e, de acordo com as propostas apresentadas, o aluguel está compatível com os parâmetros do mercado sendo, inclusive, o de menor preço.

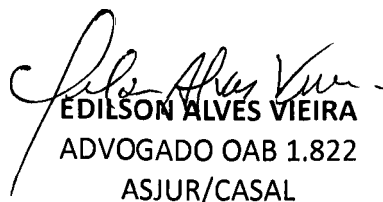
Por oportuno, vale salientar que ultrapassado o ano de aniversário do contrato, este faz jus ao reajuste cujo índice deverá ser devidamente estipulado no instrumento contratual, logo, o locador ficará sujeito a este índice durante todo o tempo de vigência do contrato.


Condiciona-se o presente, entretanto, a 1º - informação nos autos de que inexistente imóvel próprio da CASAL na cidade que atenda ao pleito em questão, 2º - da inexistência de contrato nestes termos.

Diante do exposto, considerando a necessidade de instalação do escritório da CASAL na referida cidade, entende-se cabível a celebração do contrato, com dispensa de licitação, bastando para tanto, do atendimento as condicionantes acima descritas, bem como da competente autorização a ser proferida pelo Diretor Presidente.

À Assessora Jurídica.

Maceió, 07 de Maio de 2015.


EDILSON ALVES VIEIRA
ADVOGADO OAB 1.822
ASJUR/CASAL


LETÍCIA AMORIM LISBOA
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL

1920
1921
1922



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

5075115

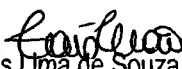
Nº da OAB/AL

Fls. 23

À DP,

Com o parecer com o qual concordamos, devendo-se observar as condicionantes apontadas no parecer às fls. 21/22.

Em, 08 de maio de 2015.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica

À VGO (de ordem)

Para conhecimento e posicionamento quanto ao teor da presente C.I.

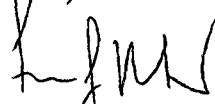
Em, 08.05.2015


Lívia Gomes Molina
Secretária de Gabinete
CASAL

À D.P.,

CONCORDAMOS COM A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE
VENHA DO IMÓVEL, COM BASE NAS JUSTIFICATIVAS
APRESENTADAS PELA S.M. AGRESTE, BEM COMO PARE-
ZER DA ASSJUR.

Em, 11/05/15


Engº Francisco Beltrão
Vice-Presidente de Gestão
Operacional VGO / CASAL

1972
1973
1974

1975
1976
1977

1978



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 5075/2015
C.I Nº 84/2015 - CAF/UN- AGRESTE

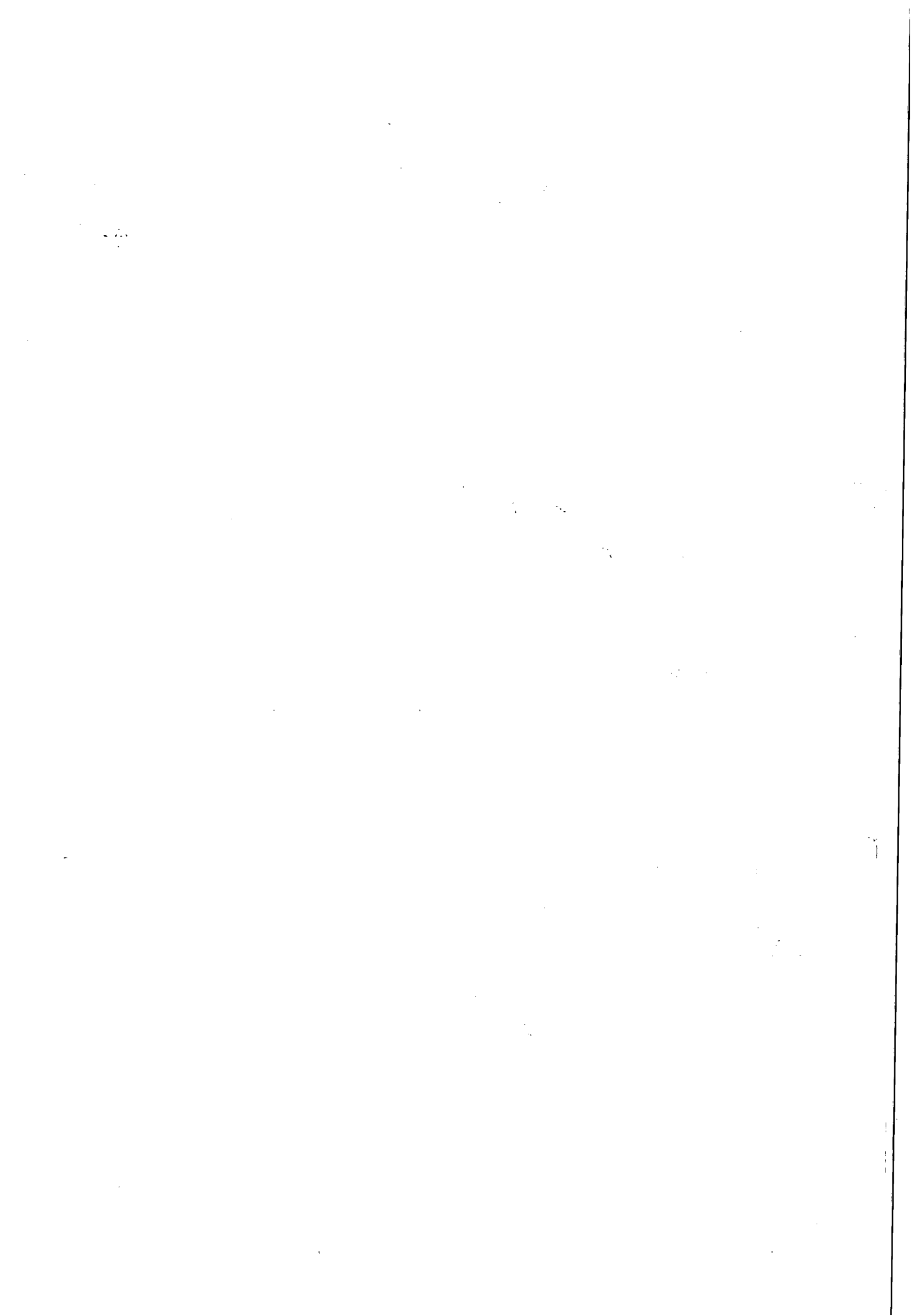


À
CPL,

De acordo com a solicitação da CAF/UN- AGRESTE, através da C.I. Nº 84/2015, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 21 usque 22 e com previsão Legal insculpida no Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. **AUTORIZAMOS** a celebração do Contrato de Locação com o Sr. **Celso Feitosa – CPF nº 037.636.694- 00** referente ao imóvel urbano residencial, situado a Rua Vereador Camilo José de Lira, 84- Centro, Feira Grande/Alagoas, o qual acomodará o núcleo de Atendimento da CASAL no referido município, por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).Em, 11/05/2015

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

/vgm...





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 5075/2015.
C.I. nº 84/2015

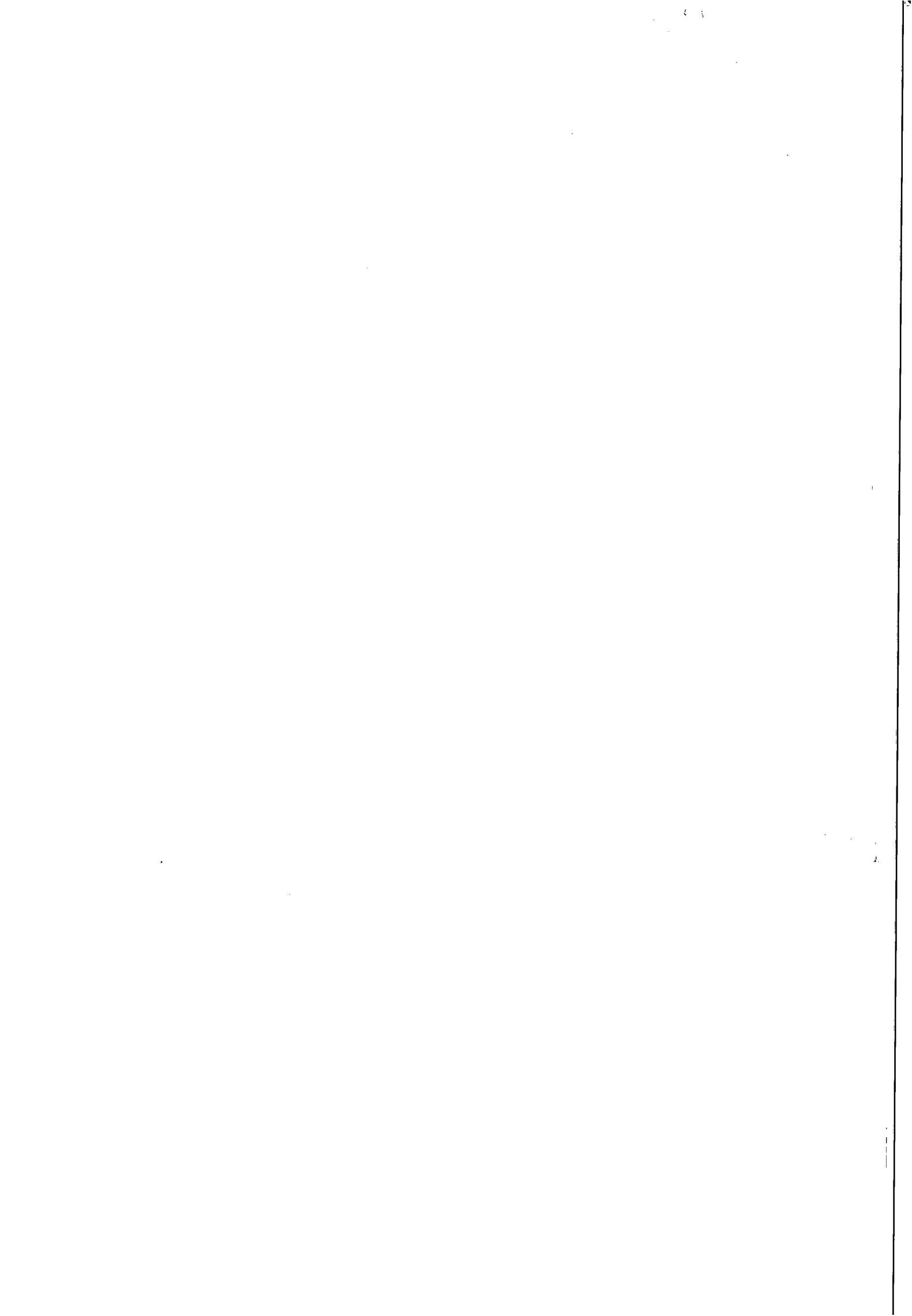
À ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o Contrato nº 30/2015, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 18 de maio de 2015.

Atenciosamente

Ana Camila de F. Daniel
Ana Camila de Farias Daniel
Estagiária CPL/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo nº: 5075/2015


Interessado: CAF UN AGRESTE.

Assunto: Locação de Imóvel.

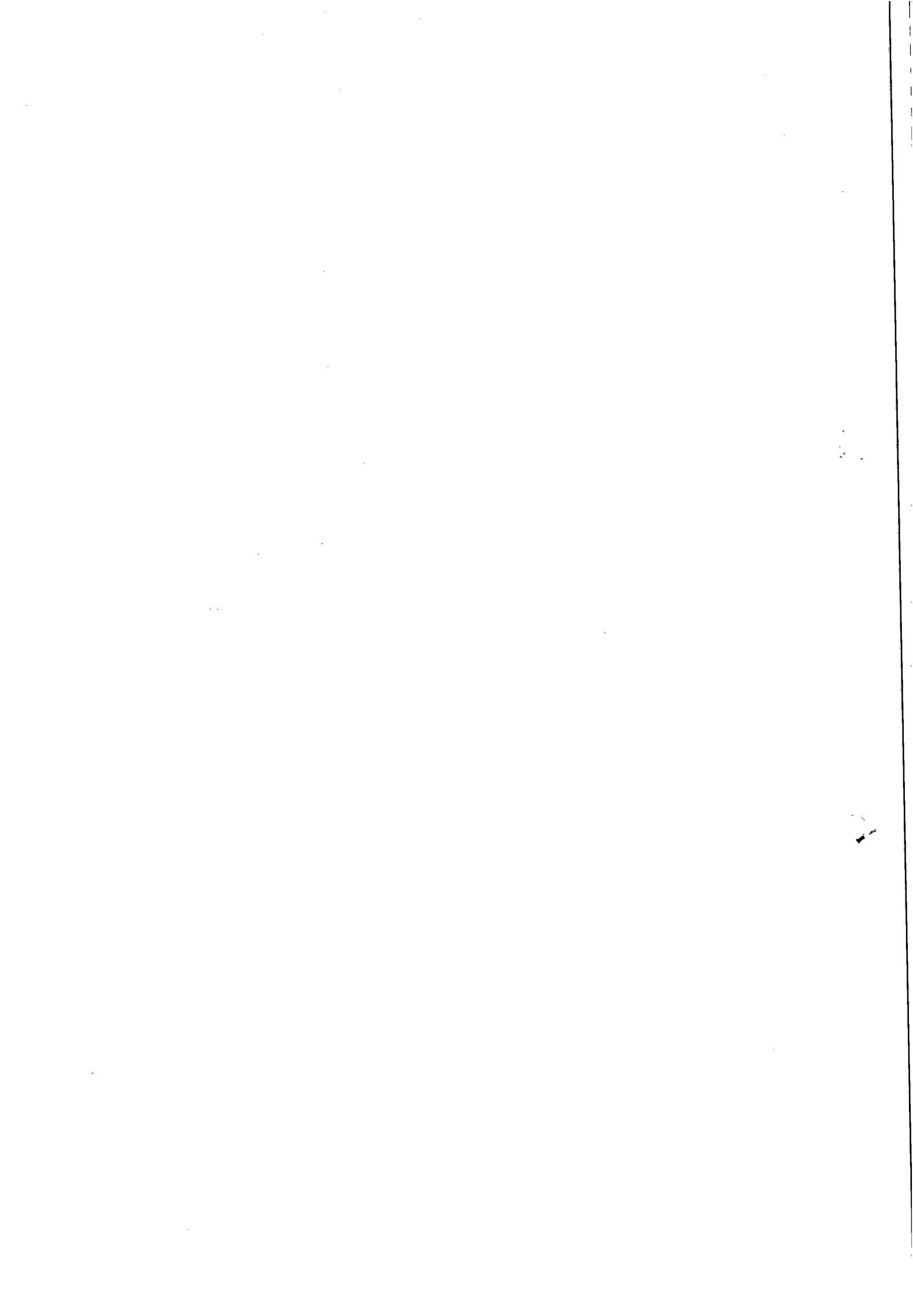
À CPL,

Vem para à análise e aprovação, do contrato nº 30/2015, de locação de um imóvel para acomodar o Escritório do Núcleo Feira Grande, localizado na Rua Vereador Camilo José de Lira, nº 84 de propriedade do Sr. Celso Feitosa, pelo que, encontra-se de acordo com a legislação vigente.

Maceió/AL, 19 de maio de 2015.


EDILSON ALVES VIEIRA
Advogado OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL


MARIA VALÉRIA RODRIGUES DE ARÊDES
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 5075/2015
C.I. nº 84/2015

Á UNAG(De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa., o Contrato nº 30/2013, celebrado entre a CASAL e o Senhor Celso Feitosa para assinatura. Assinar e rubricar as duas vias, devolver para que os Senhores Diretores da CASAL assinem.


Em, 20 de maio de 2015

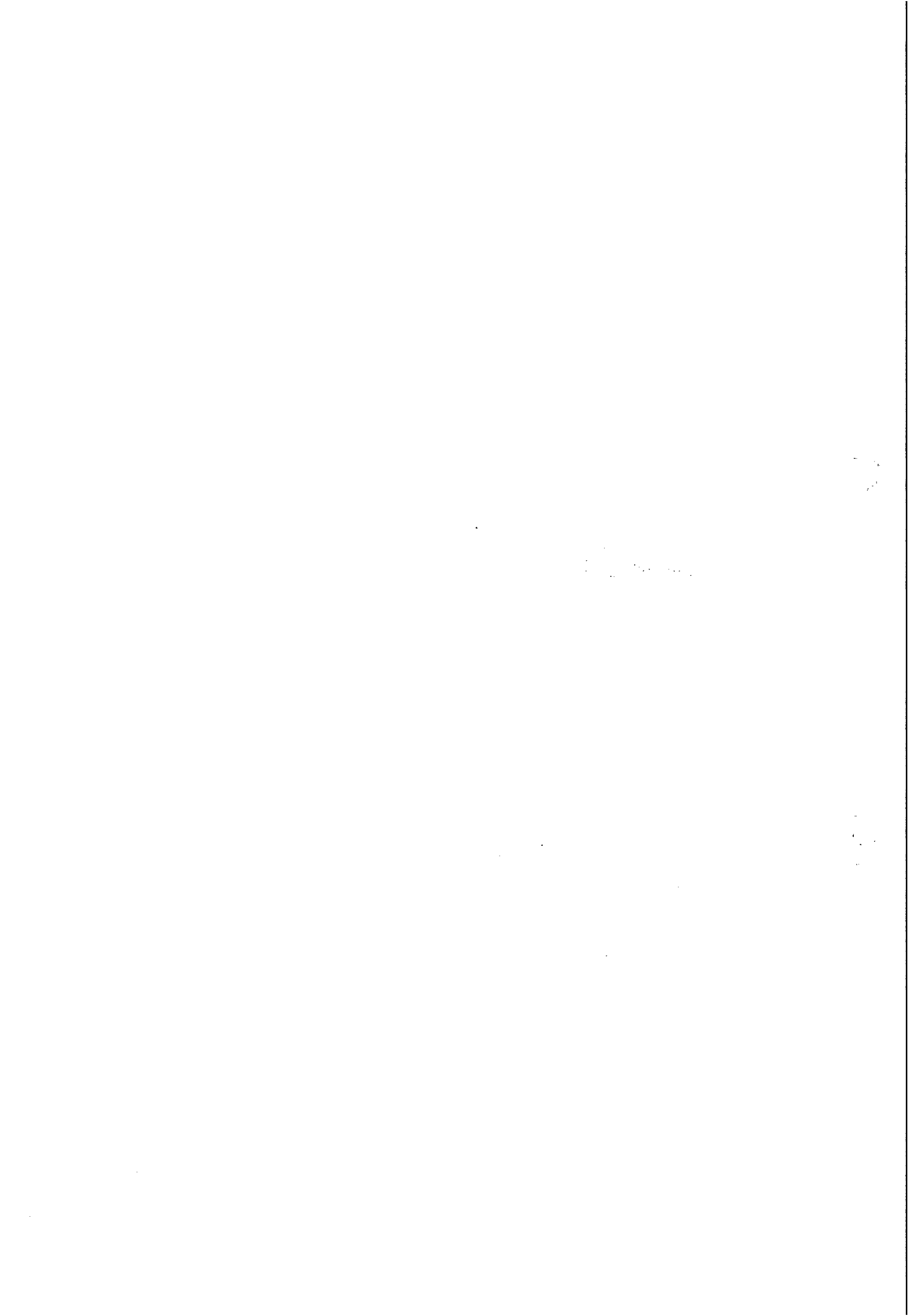

Gerluce Almeida
Secretária da CPL

A CPL,

Com o solicitado.

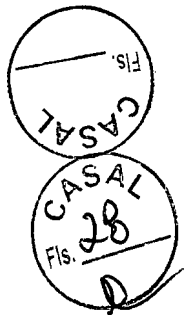
Em, 29/05/15


Idiane Santos Lima
Coord. CAFUN. AGRESTE
Mat. 2364 - CASAL





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 5075/2015
C.I nº 84/2015

À VGC (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa. o Contrato nº 30/2015, Sr. Celso Feitosa, para aposição da assinatura e evoluir a DP.


Em, 03 de junho de 2015


Gerluce Almeida
Secretária da CPL

A D.P. (De Ordem)

Para aposição da assinatura do D.P.

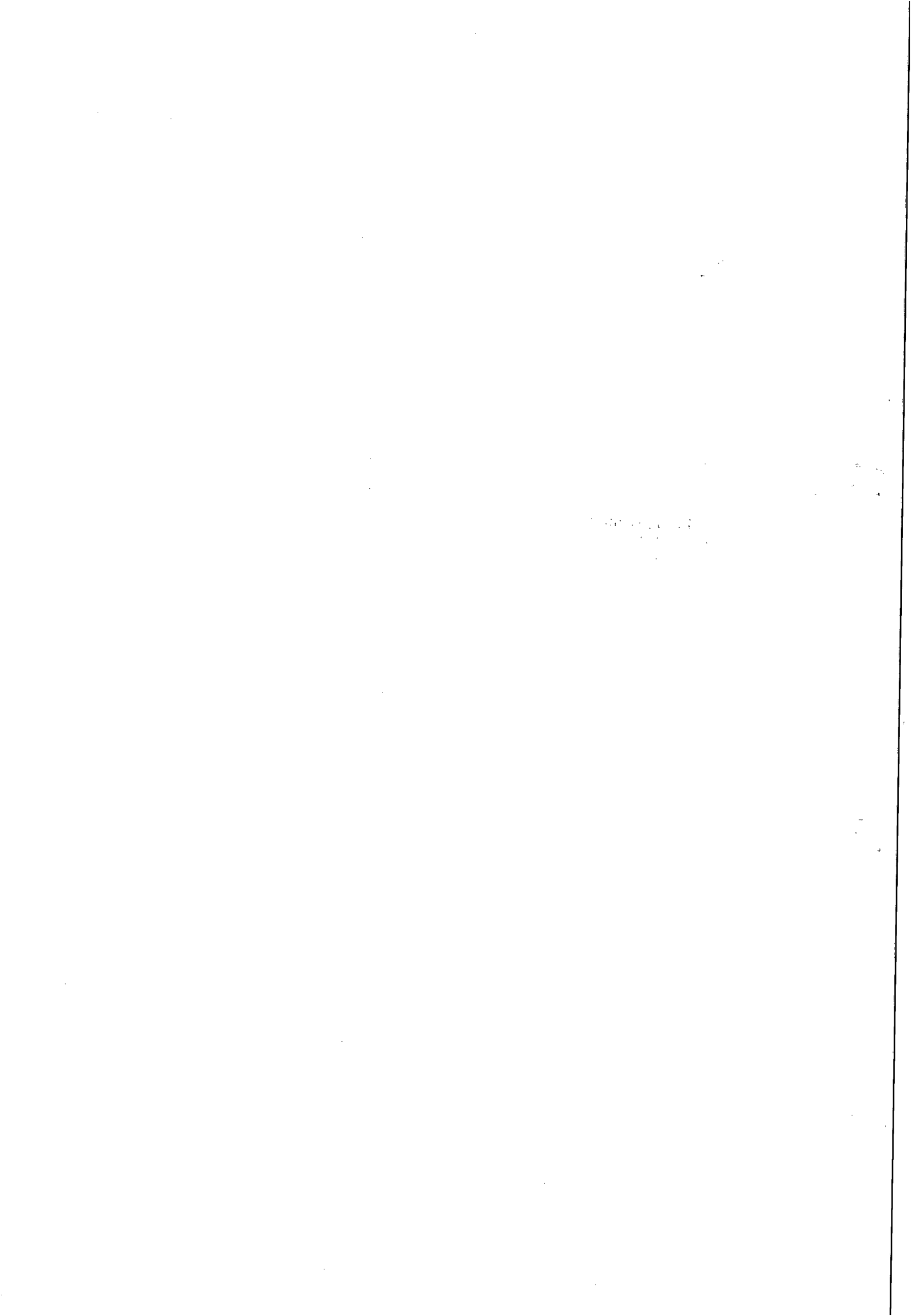
Em, 08/06/15


Joseilda Barros Costa
Secretária da V.G.C.
CASAL

A
CPL (de Ordem)

Para providências pertinentes quanto ao Contrato nº 30/2015,
devidamente arrendado pelo Diretor Presidente.
Em: 08/06/2015


Valdivia Gomes Molina
Secretária de Gabinete
CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



CONTRATO Nº 30/2015 - CASAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E O Sr. CELSO FEITOSA.

Pelo presente, celebram instrumento particular de contrato de locação de imóvel, não residencial, de um lado, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, pernambucano, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro a Sr. **CELSO FEITOSA**, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.636.694-00, residente e domiciliado em Feira Grande/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da dispensa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Protocolo nº 5075/2015, C.I. Nº 84/2015, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel, situado na Rua Vereador Camilo José de Lira, nº 84, Centro, Feira Grande/AL, o qual servirá para acomodação do Núcleo de Atendimento da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: A destinação do imóvel locado não será mudada; salvo, mediante autorização expressa do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e irrevogável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todas as despesas normais de locação, inclusive os impostos, serão arcadas pela CASAL.

PARÁGRAFO QUARTO: O valor do Contrato poderá ser reajustado em cada aniversário pela variação do IPCA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária	11103 – UN AGRESTE
- Grupo de Despesa	300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica	307.319 – Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO: Por força deste instrumento fica determinado que a empregada, **LIDIANE SANTOS LIMA**, matrícula 2364, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.003.564-90, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com 60 (sessenta) dias de antecedência à Vice-Presidência de Gestão Corporativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita por empregado nomeado pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa, através de Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO: Obriga-se a CASAL, a satisfazer as exigências do poder público a que der causa, e a não fazer modificações, nem transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, desde já, faculta ao LOCADOR, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CASAL, não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem obter o consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do prazo de vigência do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se durante a vigência deste contrato, o imóvel locado, for alienado ou transferido, o adquirente, qualquer que seja, ficará obrigado a respeitar o presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de desapropriação do imóvel locado pelos poderes públicos, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a CASAL, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante, indenização a que porventura tiver direito.

Celso Feitosa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Edilson Alves V.
Adv. OAB/AL 1.1
ASJUR/CASAL

Faint, illegible markings or artifacts at the bottom left corner of the page, possibly bleed-through or scanning noise.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PARÁGRAFO QUINTO: Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para a CASAL abandonar o imóvel ou pedir a rescisão do contrato; salvo, procedendo vistoria judicial que apure que a construção ameaça ruir.

PARÁGRAFO SEXTO: Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comprometa o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da CASAL, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste Contrato;
- b) Pelo não fornecimento de água no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL, sendo o último mediante comunicação escrita ao Locador.

CLÁUSULA OITAVA- DOS CASOS OMISSOS: Aplica-se ao presente instrumento a Lei 8.245/91 e suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos; e, somente de modo subsidiário, no que for compatível a lei nº 8. 666/93 e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Quaisquer questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

E, por estarem justas e acordes, as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

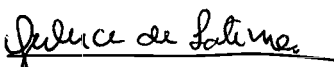
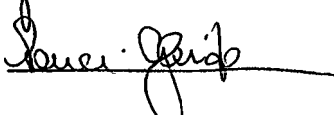
Maceió, 08 de junho de 2015


WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL



JORGE SILVIO UBENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL


CELSO FEITOSA
P/ LOCADOR

TESTEMUNHAS:

x Celso Feitosa

 Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ANEXO I
CONTRATO Nº 30/2015
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS	VALOR (R\$)
1º MÊS	400,00
2º MÊS	400,00
3º MÊS	400,00
4º MÊS	400,00
5º MÊS	400,00
6º MÊS	400,00
7º MÊS	400,00
8º MÊS	400,00
9º MÊS	400,00
10º MÊS	400,00
11º MÊS	400,00
12º MÊS	400,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00	

celso Feitosa


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

100-100-100
100-100-100
100-100-100
100-100-100
100-100-100

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE MATERIAL GRÁFICO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, www.imprensaoficial.al/licita por (082) 3315 8354/8314 na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFF SET IMUNE DE 90G.

Maceió, 15 de Junho de 2015

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 167138

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE MATERIAL GRÁFICO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, www.imprensaoficial.al/licita por (082) 3315 8354/8314 na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFF SET COMERCIAL DE 150G 96X66.

Maceió, 15 de Junho de 2015

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 167141

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE REFRIGERAÇÃO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, www.imprensaoficial.al/licita por (082) 3315 8354/8314 na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFRIGERAÇÃO PARA CONserto DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT.

Maceió, 15 de Junho de 2015

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 167153

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE MATERIAL ELÉTRICO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, www.imprensaoficial.al/licita por (082) 3315 8354/8314 na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS, LÂMPADAS E REATORES - CCERC.

Maceió, 16 de Junho de 2015

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos



Protocolo 167496

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE PINTURA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, www.imprensaoficial.al/licita por (082) 3315 8354/8314 na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA E RETIRADA DE MOFO..

Maceió, 16 de Junho de 2015

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 167498

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo n° 13168/2014 - CASAL - C.I n° 82/2014 -SUPSAT Pregão Presencial n° 01/2015 - CASAL

À CPL

Conforme parecer jurídico às fls. 1907 úsque 1914, parte integrante do presente processo, NÃO HOMOLOGAMOS o resultado do Pregão Presencial n° 01/2015 - CASAL, por motivos superveniente e razões de interesse público já demonstrados. Em 01/06/2015

Eng° WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

Protocolo 167765

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

EXTRATO DO CONTRATO
N° 30/2015

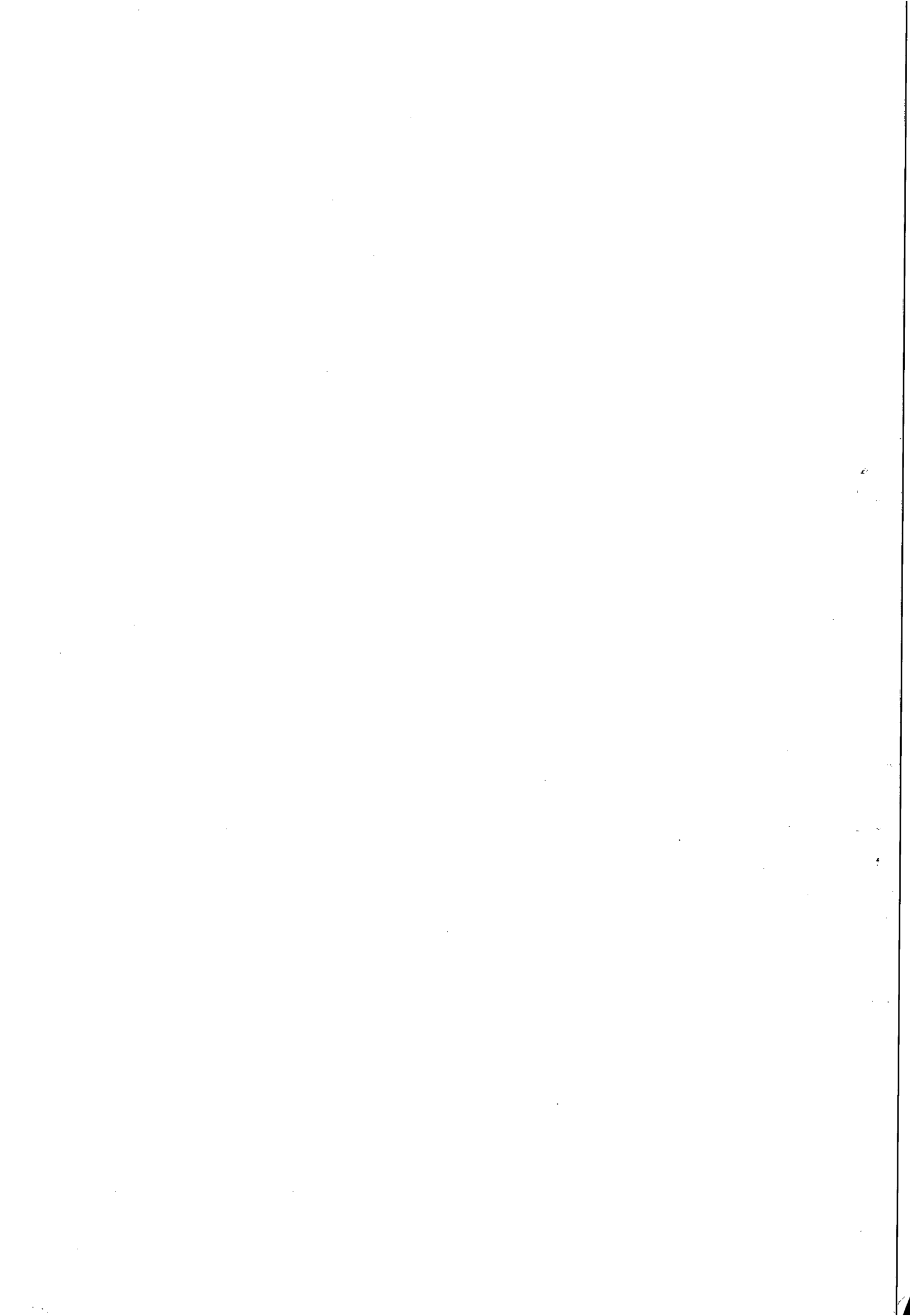
Protocolo n° 5075/2015 - CASAL - C.I n° 84/2015 - UNAGRESTE
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF n° 032.981.054-57

CONTRATADA: Sr. CELSO FEITOSA, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o n° 037.636.694-00, residente e domiciliado em Feira Grande/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel, situado na Rua Vereador Camilo José de Lira, n° 84, Centro, Feira Grande/AL, o qual servirá para acomodação do Núcleo de Atendimento da CASAL.

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses
O valor mensal do aluguel é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Data da assinatura: 08 de junho 2015



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE MATERIAL GRÁFICO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, www.imprensaoficial.al/licita por (082) 3315 8354/8314 na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFF SET IMUNE DE 90G.

Maceió, 15 de Junho de 2015

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 167138

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE MATERIAL GRÁFICO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, www.imprensaoficial.al/licita por (082) 3315 8354/8314 na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFF SET COMERCIAL DE 150G 96X66.

Maceió, 15 de Junho de 2015

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 167141

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE REFRIGERAÇÃO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, www.imprensaoficial.al/licita por (082) 3315 8354/8314 na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFRIGERAÇÃO PARA CONserto DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT.

Maceió, 15 de Junho de 2015

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 167153

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE MATERIAL ELETRICO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, www.imprensaoficial.al/licita por (082) 3315 8354/8314 na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS, LÂMPADAS E REATORES - CCERC.

Maceió, 16 de Junho de 2015

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 167496

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE PINTURA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, www.imprensaoficial.al/licita por (082) 3315 8354/8314 na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA E RETIRADA DE MOFO..

Maceió, 16 de Junho de 2015

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 167498

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo n° 13168/2014 - CASAL - C.I n° 82/2014 -SUPSAT Pregão Presencial n° 01/2015 - CASAL

À CPL

Conforme parecer jurídico às fls. 1907 úsque 1914, parte integrante do presente processo, NÃO HOMOLOGAMOS o resultado do Pregão Presencial n° 01/2015 - CASAL, por motivos superveniente e razões de interesse público já demonstrados. Em 01/06/2015

Eng° WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

Protocolo 167765

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

EXTRATO DO CONTRATO
N° 30/2015

Protocolo n° 5075/2015 - CASAL - C.I n° 84/2015 - UNAGRESTE
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF n° 032.981.054-57

CONTRATADA: Sr. CELSO FEITOSA, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o n° 037.636.694-00, residente e domiciliado em Feira Grande/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel, situado na Rua Vereador Camilo José de Lira, n° 84, Centro, Feira Grande/AL, o qual servirá para acomodação do Núcleo de Atendimento da CASAL.

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses
O valor mensal do aluguel é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Data da assinatura: 08 de junho 2015

